



PORTARIA FAIBI Nº 03/2024 de 17/05/2024

Nomeia os membros dos NDEs – Núcleos Docentes Estruturantes dos cursos de graduação da FAIBI e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga – FAIBI, mantida pela Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga – FEMIB, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a recomposição do quadro de docentes dos Cursos de Graduação da FAIBI, através dos concursos recentemente realizados e a formalização dos NDEs por meio de portaria específica (02/2024);

RESOLVE:

Artigo 1º - Pela presente Portaria, ficam formalmente constituídos os NDEs – Núcleos Docentes Estruturantes dos cursos de graduação da FAIBI, com as composições constantes dos parágrafos 1 e 2 do presente artigo:

§ 1º - O NDE do Curso de Licenciatura em Pedagogia será composto, pelo próximo biênio, pelos seguintes membros:

Presidente: Profª Me. Maria Inês Miqueleto - Subcoordenadora do Curso;

Membro 1: Sra. Leila da Fonseca Aranas - Diretora Adjunto-Pedagógica;

Membro 2: Profª Dra. Denise Aparecida Chiconato (docente);

Membro 3: Profª Me. Patrícia G. B. Ferrari (docente);

Membro 4: Profª Me. Isabela C. Manchini (docente).

§ 2º - O NDE do Curso de Bacharelado em Administração será composto, pelo próximo biênio, pelos seguintes membros:

Presidente: Prof. Dr. Sandro da Silva Campos – Subcoordenador do Curso;

Membro 1: Sra. Leila da Fonseca Aranas - Diretora Adjunto-Pedagógica;

Membro 2: Profª Dra. Ronaldo Ribeiro de Campos (docente);

Membro 3: Profª Me. Ana Paula G. Baptista (docente);



Membro 4: Prof. Raphael Torrezan (docente);

Artigo 2º - A partir da publicação da presente Portaria, os membros ficam devidamente empossados nas atribuições inerentes do funcionamento do colegiado, devendo observarem o disposto na Portaria FAIBI 02/2024.

Artigo 3º - É declarado de reconhecimento público para a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga todas as atividades desenvolvidas pelos colegiados.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prof. Dr. André Luiz Oliveira
Diretor Geral – FAIBI

Registrada e publicada na Secretaria Acadêmica em 17/05/2024.